Resolução nº : 1912/2005
Protocolo nº : 401587/01
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : MARIA HELENA KLEY
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Retificar o Acórdão nº 5283/04-TC, para considerar legal a Resolução nº 3981/01-SEAP, publicada no Diário Oficial nº 6047 de 10/08/01, retificada pela Resolução nº3964/04-SEAP, publicada no Diário Oficial nº6780 de 27/07/04, que aposentou a servidora Maria Helena Kley, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de março de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA